



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 10/2024

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Programa, conforme segue:

a) Retificação do Edital N° 16/2024

b) Onde se lê: Na Seção 1 – Inscrição, no artigo 1.4. Poderão inscrever-se para a Seleção do Curso de Mestrado em Educação portadoras/es de diploma de Cursos de Graduação ou estudantes com previsão de colação de grau até o dia 30 de junho de 2024. Para realização da inscrição, deverão apresentar documento emitido pelo curso, atestando que são concluintes e informando a data da colação de grau. No entanto, para efetivação da matrícula, no segundo semestre do calendário do PPGE, as/os candidatas/os deverão apresentar o diploma.

Altera-se para:

1.4. Poderão inscrever-se para a Seleção do Curso de Mestrado em Educação portadoras/es de diploma de Cursos de Graduação ou estudantes com previsão de colação de grau até o dia 16 de agosto de 2024. Para realização da inscrição, deverão apresentar documento emitido pelo curso, atestando que são concluintes e informando a data da colação de grau. No entanto, para efetivação da matrícula, no segundo semestre do calendário do PPGE, as/os candidatas/os deverão apresentar Atestado de Conclusão da Graduação a ser substituído pelo diploma em até 120 dias após a matrícula;

c) Na Seção 2 - PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO, no artigo 2.3: No ato da inscrição deverão ser anexados, obrigatoriamente no formato PDF, os seguintes documentos: Onde se lê:

Cópia digital do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Atestado de Conclusão da Graduação que deverá ser substituído pelo diploma no ato de efetivação da matrícula;

Altera-se para:

Cópia digital do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Atestado de Conclusão da Graduação que deverá ser substituído pelo diploma em até 120 dias após a matrícula.

d) Os demais itens permanecem inalterados.

Pelotas 28 de fevereiro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Georgina Helena Lima Xavier
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Prof. Dr. Marcos Britto Correa
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UFPEL

Prof.^a Dr.^a Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **GEORGINA HELENA XAVIER LIMA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 28/02/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor Substituto**, em 28/02/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 29/02/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2535817** e o código CRC **13753829**.